



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0126-2024

Processo nº 0576-2024

EMENTA: Solicita informações sobre a revitalização do Bosque da Amizade.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações sobre a revitalização do Bosque da Amizade, bem como de medidas de manutenção e conservação.

É imprescindível iniciar este ato de fiscalização do Poder Legislativo evidenciando que o Patrimônio Público que está sendo defendido pelo presente requerimento reúne, em um só local, características raríssimas, todas elevadas ao status de direitos fundamentais pelo texto da nossa Lei Maior -a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988-, quais sejam: o seu valor ambiental, a sua localização em área de vital desenvolvimento urbano e cultural e a sua utilização para fins de esporte e saúde.

A questão em tela exige tratamento ainda mais atencioso do Poder Público, pois, nos termos do Novo Código Florestal (Lei 12.651 de 25 de maio de 2012) – Lei específica sobre o direito ao Meio Ambiente- o Bosque da Amizade ostenta a condição de área de preservação permanente, em razão de abrigar dois requisitos essenciais: sua função ambiental e suas definições geográficas.

Localizado às margens do histórico Rio Paraíba do Sul, o tradicional Bosque da Amizade apresenta predominância de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, com fauna composta por, em torno de, 145 (cento e quarenta e cinco) espécies fundamentais para o equilíbrio de nosso ecossistema.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 02 do Requerimento nº 0126 – 2024.

Não se pode esquecer, também, que, consoante nossa Constituição Federal e a mais elevada Doutrina Jurídica, as construções e o desenvolvimento urbano também constituem o Meio Ambiente, sendo classificados como Meio Ambiente Artificial, pois são elementos que, sem os quais, a vida em sociedade se tornaria inviável.

Por essa razão, é incontestável o notório valor e a relevância deste Bosque localizado na Avenida Presidente Vargas, região que figura como área nobre de grande visibilidade, importância e circulação de Nosso Ilustre Município, sendo conhecida como “Avenida do Carnaval/Passarela do Samba”, abrigando diversos condomínios de última geração, inúmeros pontos comerciais de necessidades básicas, consultórios e clínicas médicas, estruturas dos Poderes Judiciário e Executivo, dentre outros.

Já o Direito Constitucional à atividade física, previsto no art. 217 da CF, deve ser garantido em condições dignas. Para cumprir com o compromisso Municipal, o Bosque da Amizade oferta à nossa população uma pista de *cooper* com mais de 3km de extensão, aparelhos de ginástica e estrutura de apoio, como um banheiro público.

Exatamente por todo o acima exposto, este Vereador, no ano de 2018, tendo em vista a situação precária em que se encontravam as estruturas do Bosque, trouxe investimentos advindos de parcerias público-privadas que proporcionaram uma verdadeira revitalização, reconhecida e elogiada pela população.

Entretanto, infelizmente, atualmente o que se vê é justamente o contrário do que deveria acontecer: todas as melhorias conquistadas estão se perdendo. Queixa-se a população de muitos pontos deficientes, como:





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 03 do Requerimento nº 0126 – 2024.

- A falta de manutenção fez com que os equipamentos se deteriorassem;
- O paisagismo feito não existe mais;
- O banheiro está com muitos problemas e fica fechado, boa parte do tempo, por falta de estrutura;
- A iluminação é precária, colocando em risco a segurança dos frequentadores, moradores e comerciantes do entorno;
- A prática esportiva e o convívio comunitário estão sendo comprometidos pela deficiente prestação do serviço.

Diante disso, solicitam-se as seguintes informações às autoridades competentes:

01 - Há possibilidade de contratação de empresa(s) que realize(m) obra(s) de revitalização completa no Bosque da Amizade, abrangendo os aparelhos de academia deteriorados, o paisagismo já inexistente, o banheiro público (que apresenta muitos problemas e que fica, muitas vezes, fechado), bem como ações que solucionem a questão da iluminação deficitária e o que mais for necessário?

02 - Seria possível a designação de um número maior de servidores públicos municipais -ou a contratação de empresa- para intensificar a frequência na manutenção periódica de toda a estrutura, com o fito de evitar que a falta de cuidado incorra novamente em grave prejuízo ao patrimônio e ao interesse públicos?

03 - Seria possível a designação de um número maior de servidores públicos municipais especializados -ou a contratação de empresa especializada- para fortalecer a segurança e a proteção dos cidadãos no perímetro, principalmente no período noturno?

04 - Há outras soluções que o Executivo já tenha pensado, para inovar na estrutura e no cuidado do Bosque, que visem trazer ainda mais benefícios ao nosso povo?





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 04 do Requerimento nº 0126 – 2024.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento aos Excelentíssimos Senhores **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA** – Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana; **GONÇALO FERRAZ CARDOSO** – Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação e **GIANI BRESOLIN** – Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, abril de 2024.

PEDRO SANNINI
Vereador

Departamento Legislativo – PS/vr.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350035003300380036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.